



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 5.102, DE 26 DE JANEIRO DE 2025

Homologa os processos contábeis apreciados na 740ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Conselho Federal de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta nos processos apreciados na 740ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada, realizada nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2025, em Brasília-DF;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 110000940.000028/2024-56 e o disposto nos pareceres da Contabilidade e da Comissão de Tomada de Contas do Cofecon,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar os Balancetes do 2º Trimestre de 2024 dos Conselhos Regionais de Economia, com ressalva:

Processo 141100.000345/2024-42 (Corecon-CE)
Fora do prazo: 26/11/2024

Processo 141109.000004/2024-97 (Corecon-PA/AP)
Fora do prazo: 26/09/2024

Art. 2º Homologar o Balancete do 3º Trimestre de 2024 do Conselho Regional de Economia, com ressalva:

Processo 141100.000066/2025-60 (Corecon-CE)
Fora do prazo: 10/12/2024

Art. 3º Homologar a Proposta Orçamentária de 2025 do Conselho Regional de Economia, com ressalva:

Processo 141109.000045/2024-83 (Corecon-PA/AP)
Fora do prazo: 27/12/2024

Art. 4º Homologar as Prestações de Contas dos Auxílios Financeiros dos Conselhos Regionais, sem ressalva:

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Processo 141100.000220/2024-12 (Corecon-MA)
Projeto Prêmio Maranhão 2024

Processo 110000940.000060/2024-31 (Corecon-SC)
SINCE 2024

Processo 141100.000082/2024-71 (Corecon-SC)
Gincana Nacional de Economia

Processo 141100.000167/2024-50 (Corecon-PE)
XVIII Prêmio Pernambuco

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2025

Econ. Tania Cristina Teixeira
Presidenta do Cofecon